



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos cinco dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1040/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Rodrigo de Mello, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 24.11.2011

**Data da última correição realizada:** 12.06.2018

**Data de Implantação do PJe:** 1º.08.2014

**Jurisdição:** Glorinha, Gravataí

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 05.04.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.03.2018 a 28.02.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

| Juízes                                      | Cargo                               | Lotação    |
|---|-------------------------------------|------------|
| <b>Márcia Carvalho Barrili</b>              | Juíza do Trabalho Titular           | 24.11.2011 |
| <b>Rachel Albuquerque de Medeiros Mello</b> | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 19.07.2017 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Márcia Carvalho Barrili** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000724-51.2012.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juízes  | Período(s)                                      | Motivo | Total                          |
|---|---|--------|--------------------------------|
| 1 <b>Márcia Carvalho Barrili</b>              | <b>Juíza Titular desde 24.11.2011</b>           |        | Há 7 anos, 4 meses e 12 dias * |
| 2 <b>Rachel Albuquerque de Medeiros Mello</b> | <b>Juíza Substituta lotada desde 19.07.2017</b> |        | Há 1 ano, 8 meses e 17 dias*   |



|   |                                  |  |  |        |
|---|----------------------------------|--|--|--------|
| 3 | Rafael Flach                     | <b>02 a 04.04.2018</b>                         | Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrarse no exercício da titularidade da Unidade Judiciária | 3 dias |
| 4 | Paulo Roberto Dornelles Júnior   | <b>08.08.2018</b>                              | Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrarse no exercício da titularidade da Unidade Judiciária | 1 dia  |
| 5 | Bruno Marcos Guarnieri           | <b>13 e 14.08.2018</b>                         | Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrarse no exercício da titularidade da Unidade Judiciária | 2 dias |
| 6 | Adriana Ledur                    | <b>15.08.2018</b>                              | Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrarse no exercício da titularidade da Unidade Judiciária | 1 dia  |
| 7 | Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga | <b>03 a 05.12.2018</b>                         | Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrarse no exercício da titularidade da Unidade Judiciária | 3 dias |
| 8 | Rodrigo de Mello                 | 01 a <b>05.04.2019*</b><br>(data da correição) | Atuação em virtude da Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular                                      | 5 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

| Juiz (a)          | Motivo                               | Período(s)                             | Total (em dias)  |
|-------------------|--------------------------------------|--|--|
| Titular           | Márcia Carvalho Barrili              | LTS – Licença para Tratamento de Saúde | 28.03 a 04.04.2018<br>06 a 15.08.2018<br>21.11 a 05.12.2018<br>01 a <b>05.04.2019*</b><br>(data da correição)<br>= <b>38</b> |
|                   |                                      | Férias                                 | 21.05 a 19.06.2018<br>17.10 a 15.11.2018<br>07.01 a 05.02.2019<br>= <b>90</b>  |
| Substituta lotada | Rachel Albuquerque de Medeiros Mello | Férias                                 | 16.04 a 15.05.2018<br>17.09 a 16.10.2018<br>11.03 a <b>05.04.2019*</b><br>(data da correição)<br>= <b>86</b>                 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

\* Período total de afastamento da Juíza Substituta lotada: de 11.03 a 09.04.2019 (30 dias).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

|    | Servidor (a)                   | Cargo | Função  | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|----|--------------------------------|-------|---|---|
| 1  | André Ricardo Moraes Eberhardt | AJAJ  | <b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>                | 29.03.2017                              |
| 2  | Gabriela Leandro de Souza      | AJAJ  | <b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>          | 25.03.2013                              |
| -  | Eder Lopes de Andrade          | TJAA  | <b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>       | 19.07.2017                              |
| 3  | Humberto Vieira de Souza Filho | TJAA  | <b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b> | 06.05.2013                              |
| 4  | Graziela Souza dos Santos      | TJAA  | <b>Assistente de Execução (FC04)</b>              | 11.03.2013                              |
| 5  | Gabriel da Silva Pinheiro      | TJAA  | <b>Assistente de Execução (FC04)</b>              | 27.09.2016                              |
| 6  | Eduardo de Souza Costa         | AJAJ  | <b>Secretário de Audiência (FC03)</b>             | 16.01.2018                              |
| 7  | Miguel Ezequiel Fraga          | TJAA  | <b>Assistente (FC02)</b>                          | 28.07.2014                              |
| 8  | Jeferson Rodrigues Spohr       | TJAA  | -   | <b>22.09.2014</b>                       |
| 9  | Marcelo Rodrigues              | TJAA  | -   | <b>12.08.2015</b>                       |
| 10 | Fábio Araújo Silva             | TJAA  | -   | <b>25.10.2016</b>                       |



|    |                  |      |   |            |
|----|------------------|------|---|------------|
| 11 | Francieli Immich | TJAA | - | 14.08.2018 |
|----|------------------|------|---|------------|

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| Servidor (a)                           | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída  |
|--|-----------------|---------------|--|--|
| 1 Rosicler Adriana Lourenço de Almeida | 19.09.2016      | 17.01.2018    | 1 ano, 3 meses e 29 dias                   | Lotação no Gab. Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen – Assistente de Gabinete (FC05) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

| Servidor(a) Lotado(a)          | Tipo de Ausência                                 | Nº de dias | Total (em dias) |
|--------------------------------|--|------------|-----------------|
| André Ricardo Moraes Eberhardt | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 1          | 4               |
|                                | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc       | 2          |                 |
|                                | DPON - Dispensa do ponto                         | 1          |                 |
| Gabriela Leandro de Souza      | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc       | 1          | 2               |
|                                | DPON - Dispensa do ponto                         | 1          |                 |
| Humberto Vieira de Souza Filho | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc       | 1          | 1               |
| Jeferson Rodrigues Spohr       | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 2          | 7               |
|                                | DPON - Dispensa do ponto                         | 5          |                 |
| Miguel Ezequiel Fraga          | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições |            | 1               |
| Servidor(a) Movimentado(a)**   | Tipo de Ausência                                 | Nº de dias | Total (em dias) |
| -                              | -  | -          | -               |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.03.2018 a 28.02.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

| Estagiário(a)               | Curso em Andamento  | Período                         |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------------|
| 1 Bruno Locateli Duarte     | Superior em Direito | desde 20.11.2017 até 19.05.2019 |
| 2 Andressa Schmitt da Silva |                     | desde 19.03.2018 até 18.09.2019 |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

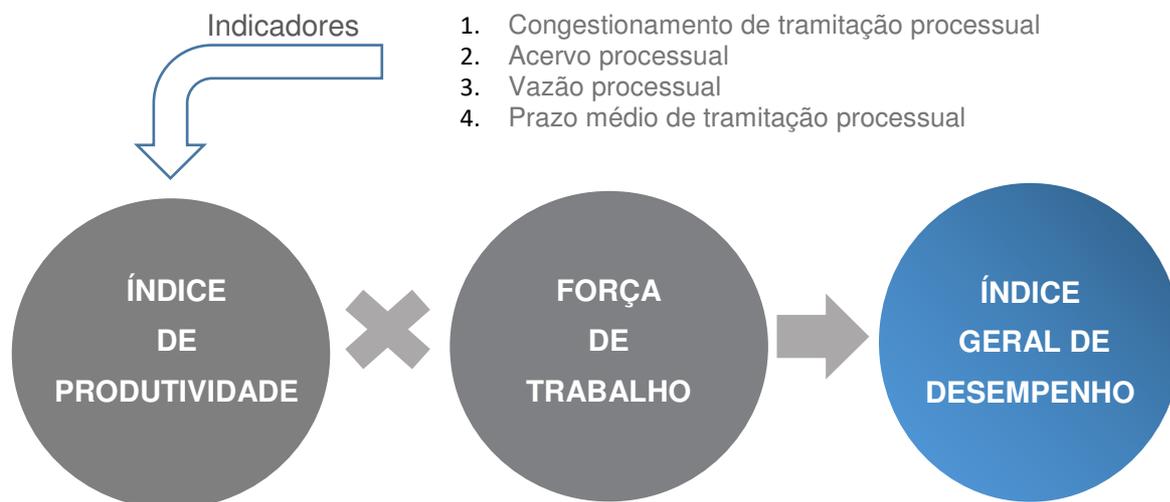


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária                     | 2016  | 2017  | 2018 | Média trienal   |
|--|-------|-------|------|-----------------|
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b> | 1.747 | 1.321 | 864  | <b>1.310,67</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

| Faixa de Movimentação Processual | Peso                          | Indicadores      |       |      |        |                          |                             |      |                                    |      |                                     |      | Índice Geral na Faixa |                         |                              |
|----------------------------------|-------------------------------|------------------|-------|------|--------|--------------------------|-----------------------------|------|------------------------------------|------|-------------------------------------|------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
|                                  |                               | Congestionamento |       |      | Acervo |                          | Vazão                       |      | Prazo Médio                        |      |                                     |      |                       | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal |
|                                  |                               | 2                | 1     | 3    | 1      | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | 2    | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | 2    | Da Conclusão à Prolação da Sentença | 2    |                       |                         |                              |
| 1ª                               | Posto de São Sebastião do Cai | 0,20             | -1,08 | 0,63 | 0,15   | 0,27                     | 0,55                        | 0,28 | 0,16                               | 0,18 | 0,23                                | 0,27 | 0,23                  | 64%                     | 0,15                         |
| 2ª                               | Farrupilha                    | 0,26             | 0,09  | 0,76 | 0,25   | 0,36                     | 0,49                        | 0,39 | 0,06                               | 0,37 | 0,37                                | 0,36 | 0,37                  | 73%                     | 0,27                         |
| 2ª                               | 1ª Uruguaiana                 | 0,08             | 0,03  | 0,76 | 0,28   | 0,36                     | 0,37                        | 0,11 | 0,02                               | 0,38 | 0,30                                | 0,36 | 0,30                  | 89%                     | 0,27                         |
| 4ª                               | Frederico Westphalen          | 0,25             | 0,19  | 0,62 | 0,21   | 0,34                     | 0,52                        | 0,39 | 0,23                               | 0,17 | 0,35                                | 0,34 | 0,35                  | 82%                     | 0,28                         |
| 5ª                               | Carazinho                     | 0,18             | -0,05 | 0,63 | 0,27   | 0,58                     | 0,41                        | 0,35 | 0,12                               | 0,59 | 0,37                                | 0,58 | 0,37                  | 77%                     | 0,29                         |
| 6ª                               | Montenegro                    | 0,27             | -0,04 | 0,63 | 0,21   | 0,44                     | 0,45                        | 0,50 | 0,09                               | 0,32 | 0,35                                | 0,44 | 0,35                  | 85%                     | 0,30                         |
| 6ª                               | 2ª Passo Fundo                | 0,17             | 0,20  | 0,68 | 0,28   | 0,44                     | 0,49                        | 0,34 | 0,11                               | 0,31 | 0,35                                | 0,44 | 0,35                  | 85%                     | 0,30                         |
| 6ª                               | Posto de Tramandaí            | 0,30             | -0,05 | 0,93 | 0,42   | 0,32                     | 1,00                        | 0,40 | 0,17                               | 0,31 | 0,45                                | 0,32 | 0,45                  | 66%                     | 0,30                         |
| 6ª                               | 2ª Uruguaiana                 | 0,06             | 0,13  | 0,84 | 0,35   | 0,36                     | 0,42                        | 0,12 | 0,05                               | 0,18 | 0,31                                | 0,36 | 0,31                  | 99%                     | 0,30                         |
| 10ª                              | 6ª Caxias do Sul              | 0,37             | -0,27 | 0,63 | 0,21   | 0,43                     | 0,45                        | 0,50 | 0,24                               | 0,24 | 0,36                                | 0,43 | 0,36                  | 86%                     | 0,31                         |
| 10ª                              | 1ª Gramado                    | 0,16             | 0,09  | 0,83 | 0,29   | 0,30                     | 0,77                        | 0,17 | 0,01                               | 0,30 | 0,35                                | 0,30 | 0,35                  | 89%                     | 0,31                         |
| 10ª                              | 3ª Passo Fundo                | 0,18             | -0,29 | 0,67 | 0,29   | 0,42                     | 0,43                        | 0,41 | 0,19                               | 0,18 | 0,32                                | 0,42 | 0,32                  | 97%                     | 0,31                         |
| 13ª                              | 1ª Erechim                    | 0,39             | 0,09  | 0,65 | 0,22   | 0,51                     | 0,51                        | 0,60 | 0,14                               | 0,34 | 0,41                                | 0,51 | 0,41                  | 77%                     | 0,32                         |
| 13ª                              | 3ª Sao Leopoldo               | 0,11             | -0,07 | 0,76 | 0,24   | 0,35                     | 0,56                        | 0,23 | 0,05                               | 0,29 | 0,31                                | 0,35 | 0,31                  | 102%                    | 0,32                         |
| 15ª                              | 4ª Passo Fundo                | 0,25             | -0,54 | 0,76 | 0,27   | 0,33                     | 0,48                        | 0,43 | 0,13                               | 0,27 | 0,33                                | 0,31 | 0,33                  | 99%                     | 0,33                         |
| 15ª                              | Santo Angelo                  | 0,15             | 0,07  | 0,80 | 0,37   | 0,38                     | 0,64                        | 0,20 | 0,08                               | 0,38 | 0,37                                | 0,38 | 0,37                  | 89%                     | 0,33                         |
| 15ª                              | 1ª Saporanga                  | 0,27             | -0,32 | 0,81 | 0,21   | 0,32                     | 0,55                        | 0,43 | 0,11                               | 0,28 | 0,36                                | 0,32 | 0,36                  | 91%                     | 0,33                         |
| 18ª                              | 1ª Cachoeirinha               | 0,32             | -0,03 | 0,64 | 0,29   | 0,44                     | 0,48                        | 0,56 | 0,20                               | 0,29 | 0,39                                | 0,44 | 0,39                  | 88%                     | 0,34                         |
| 18ª                              | 2ª Santa Cruz do Sul          | 0,22             | -0,20 | 0,65 | 0,30   | 0,70                     | 0,39                        | 0,45 | 0,12                               | 0,39 | 0,37                                | 0,70 | 0,37                  | 93%                     | 0,34                         |
| 18ª                              | 2ª Saporanga                  | 0,21             | -0,04 | 0,80 | 0,23   | 0,45                     | 0,66                        | 0,36 | 0,32                               | 0,23 | 0,40                                | 0,45 | 0,40                  | 85%                     | 0,34                         |
| 21ª                              | 3ª Taquara                    | 0,19             | -0,11 | 0,84 | 0,23   | 0,31                     | 0,59                        | 0,32 | 0,13                               | 0,34 | 0,37                                | 0,31 | 0,37                  | 96%                     | 0,35                         |
| 22ª                              | Posto de Capão da Canoa       | 0,35             | 0,30  | 0,85 | 0,26   | 0,46                     | 0,66                        | 0,46 | 0,26                               | 0,31 | 0,46                                | 0,37 | 0,46                  | 79%                     | 0,36                         |
| 22ª                              | 1ª Lajeado                    | 0,39             | -0,38 | 0,77 | 0,24   | 0,32                     | 0,62                        | 0,43 | 0,17                               | 0,25 | 0,37                                | 0,32 | 0,37                  | 96%                     | 0,36                         |
| 22ª                              | 1ª Passo Fundo                | 0,27             | 0,04  | 0,72 | 0,27   | 0,42                     | 0,48                        | 0,48 | 0,16                               | 0,32 | 0,39                                | 0,42 | 0,39                  | 93%                     | 0,36                         |
| 22ª                              | 3ª Pelotas                    | 0,26             | -0,05 | 0,82 | 0,36   | 0,44                     | 0,69                        | 0,23 | 0,02                               | 0,34 | 0,38                                | 0,44 | 0,38                  | 95%                     | 0,36                         |
| 22ª                              | 4ª Pelotas                    | 0,23             | 0,17  | 0,73 | 0,29   | 0,38                     | 0,61                        | 0,20 | 0,06                               | 0,24 | 0,34                                | 0,38 | 0,34                  | 106%                    | 0,36                         |
| 22ª                              | 1ª Rio Grande                 | 0,36             | -0,02 | 0,75 | 0,33   | 0,47                     | 0,70                        | 0,46 | 0,23                               | 0,25 | 0,42                                | 0,47 | 0,42                  | 85%                     | 0,36                         |
| 28ª                              | 2ª Gramado                    | 0,21             | 0,38  | 0,76 | 0,26   | 0,37                     | 0,77                        | 0,26 | 0,29                               | 0,30 | 0,41                                | 0,37 | 0,41                  | 89%                     | 0,37                         |

1.001 - 1.500  
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|              |                      |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |            |             |
|--------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 28º          | 2ª Lajeado           | 0,44        | -0,30       | 0,76        | 0,25        | 0,60        | 0,48        | 0,13        | 0,26        | 0,37        | 0,39        | 96%        | 0,37        |
| 28º          | 4ª Novo Hamburgo     | 0,20        | -0,16       | 0,76        | 0,26        | 0,48        | 0,22        | 0,15        | 0,59        | 0,44        | 0,37        | 98%        | 0,37        |
| 28º          | 4ª Rio Grande        | 0,40        | 0,17        | 0,85        | 0,37        | 0,74        | 0,46        | 0,23        | 0,26        | 0,46        | 0,47        | 80%        | 0,37        |
| 28º          | 1ª Taquara           | 0,31        | -0,03       | 0,79        | 0,24        | 0,56        | 0,36        | 0,29        | 0,24        | 0,31        | 0,39        | 95%        | 0,37        |
| 33º          | Cruz Alta            | 0,40        | 0,41        | 0,71        | 0,32        | 0,55        | 0,58        | 0,17        | 0,22        | 0,49        | 0,44        | 85%        | 0,38        |
| 33º          | 4ª Sao Leopoldo      | 0,21        | -0,13       | 0,81        | 0,27        | 0,58        | 0,35        | 0,11        | 0,40        | 0,35        | 0,38        | 100%       | 0,38        |
| 35º          | 2ª Gravataí          | 0,42        | 0,08        | 0,85        | 0,40        | 0,60        | 0,75        | 0,08        | 0,27        | 0,44        | 0,47        | 82%        | 0,39        |
| 35º          | 1ª Santa Cruz do Sul | 0,30        | 0,21        | 0,80        | 0,32        | 0,51        | 0,53        | 0,16        | 0,31        | 0,39        | 0,43        | 92%        | 0,39        |
| 37º          | 1ª Novo Hamburgo     | 0,33        | 0,57        | 0,83        | 0,41        | 0,39        | 0,53        | 0,16        | 0,31        | 0,55        | 0,47        | 86%        | 0,40        |
| 37º          | 5ª Novo Hamburgo     | 0,18        | 0,19        | 0,77        | 0,27        | 0,45        | 0,45        | 0,12        | 0,45        | 0,39        | 0,40        | 99%        | 0,40        |
| 37º          | 2ª Pelotas           | 0,28        | 0,21        | 0,81        | 0,35        | 0,60        | 0,35        | 0,02        | 0,29        | 0,38        | 0,39        | 103%       | 0,40        |
| 37º          | 2ª Taquara           | 0,26        | -0,04       | 0,81        | 0,24        | 0,54        | 0,36        | 0,18        | 0,29        | 0,32        | 0,38        | 106%       | 0,40        |
| 41º          | 3ª Santa Cruz do Sul | 0,39        | 0,17        | 0,58        | 0,28        | 0,45        | 0,57        | 0,39        | 0,33        | 0,44        | 0,43        | 95%        | 0,41        |
| 42º          | 2ª Cachoeirinha      | 0,43        | 0,26        | 0,77        | 0,38        | 0,52        | 0,64        | 0,15        | 0,27        | 0,46        | 0,46        | 91%        | 0,42        |
| 43º          | 3ª Sapiranga         | 0,24        | 0,24        | 0,75        | 0,30        | 0,38        | 0,36        | 0,49        | 0,40        | 0,58        | 0,45        | 96%        | 0,43        |
| 44º          | 4ª Taquara           | 0,28        | 0,30        | 0,83        | 0,24        | 0,67        | 0,35        | 0,39        | 0,37        | 0,28        | 0,45        | 97%        | 0,44        |
| 45º          | São Jerônimo         | 0,43        | 0,15        | 0,84        | 0,53        | 0,49        | 0,70        | 0,35        | 0,27        | 0,67        | 0,52        | 86%        | 0,45        |
| 46º          | 4ª Gravataí          | 0,53        | -0,14       | 0,80        | 0,40        | 0,62        | 0,98        | 0,31        | 0,28        | 0,47        | 0,53        | 87%        | 0,46        |
| 46º          | 3ª Rio Grande        | 0,43        | 0,39        | 0,85        | 0,40        | 0,75        | 0,43        | 0,54        | 0,39        | 0,57        | 0,55        | 83%        | 0,46        |
| 46º          | 2ª Sao Leopoldo      | 0,32        | -0,31       | 0,83        | 0,34        | 0,53        | 0,50        | 0,39        | 0,31        | 0,48        | 0,44        | 105%       | 0,46        |
| 49º          | 3ª Gravataí          | 0,49        | 0,41        | 0,77        | 0,43        | 0,52        | 1,00        | 0,51        | 0,28        | 0,56        | 0,58        | 81%        | 0,47        |
| 50º          | 2ª Novo Hamburgo     | 0,42        | 0,52        | 0,82        | 0,30        | 0,58        | 0,41        | 0,28        | 0,71        | 0,39        | 0,52        | 91%        | 0,48        |
| 50º          | 3ª Novo Hamburgo     | 0,25        | 0,14        | 0,75        | 0,33        | 0,39        | 0,51        | 0,34        | 0,64        | 0,60        | 0,48        | 100%       | 0,48        |
| 52º          | 2ª Bagé              | 0,35        | 0,48        | 0,88        | 0,40        | 0,73        | 0,46        | 0,33        | 0,33        | 0,53        | 0,52        | 95%        | 0,49        |
| 52º          | 1ª Gravataí          | 0,46        | 0,18        | 0,67        | 0,36        | 0,45        | 0,85        | 0,20        | 1,00        | 0,75        | 0,58        | 84%        | 0,49        |
| 54º          | 1ª Sao Leopoldo      | 0,44        | -0,31       | 0,78        | 0,34        | 0,59        | 0,48        | 0,77        | 0,27        | 0,45        | 0,49        | 103%       | 0,50        |
| 55º          | Alvorada             | 0,53        | 0,07        | 0,85        | 0,36        | 0,65        | 0,77        | 1,00        | 0,28        | 0,42        | 0,62        | 83%        | 0,51        |
| 55º          | 2ª Rio Grande        | 0,41        | 0,37        | 0,79        | 0,37        | 0,73        | 0,56        | 0,78        | 0,31        | 0,54        | 0,57        | 89%        | 0,51        |
| 57º          | 1ª Pelotas           | 0,32        | 0,20        | 0,78        | 0,49        | 0,50        | 0,35        | 0,08        | 0,68        | 0,89        | 0,49        | 106%       | 0,52        |
| 58º          | 1ª Bagé              | 0,35        | 0,44        | 0,85        | 0,42        | 0,55        | 0,53        | 0,26        | 0,34        | 0,66        | 0,51        | 106%       | 0,54        |
| 59º          | 2ª Santa Maria       | 0,45        | 0,38        | 0,75        | 0,45        | 0,42        | 0,59        | 0,45        | 0,19        | 0,49        | 0,49        | 129%       | 0,63        |
| 60º          | 1ª Santa Maria       | 0,41        | 0,73        | 0,68        | 0,50        | 0,36        | 0,48        | 0,60        | 0,91        | 1,00        | 0,63        | 117%       | 0,74        |
| 61º          | 18ª Porto Alegre     | 0,33        | 0,49        | 0,91        | 1,00        | 0,61        | 0,40        | 0,12        | 0,41        | 0,86        | 0,55        | 141%       | 0,77        |
| <b>Média</b> |                      | <b>0,32</b> | <b>0,13</b> | <b>0,78</b> | <b>0,33</b> | <b>0,53</b> | <b>0,46</b> | <b>0,24</b> | <b>0,38</b> | <b>0,47</b> | <b>0,43</b> | <b>92%</b> | <b>0,40</b> |

1.001 - 1.500  
processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,53</b>       | <b>0,32</b>    | <b>61º/61</b>    |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.343}{1.914 + 965 + 5} \right) \Rightarrow 0,53$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

|          |  | 4ª VT de Gravataí | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|----------|--|-------------------|---|--------------------------------|---|
| <b>A</b> | Pendentes do período anterior em 28/02/2018                | 1.914             | 900,98  | 112,43%                        |   |
| <b>B</b> | Casos novos  | 965               | 890,13  | 8,41%                          |   |
| <b>C</b> | Sentenças anuladas e reformadas                            | 5                 | 2,26  | 121,01%                        |   |
| <b>D</b> | <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b> | <b>2.884</b>      | <b>1.793,38</b>                                     | <b>60,81%</b>                  | ▼ |
| <b>E</b> | Sentenças proferidas com resolução de mérito               | 884               | 577,16  | 53,16%                         |   |
| <b>F</b> | Processos conciliados – conhecimento                       | 349               | 501,21  | -30,37%                        |   |
| <b>G</b> | <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>   | <b>1.233</b>      | <b>1.078,38</b>                                     | <b>14,34%</b>                  | ▲ |
| <b>H</b> | Solucionados sem resolução do mérito                       | 110               | 133,03  | -17,31%                        |   |
| <b>I</b> | <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>             | <b>1.343</b>      | <b>1.211,41</b>                                     | <b>10,86%</b>                  | ▲ |
|          | <b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>                               | <b>46,57%</b>     | <b>67,55%</b>                                       | <b>-31,06%</b>                 |   |
|          | <b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>                       | <b>0,53</b>       | <b>0,32</b>   | <b>64,66%</b>                  | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, 46,57% de todos os processos pendentes de solução – percentual



consideravelmente inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 67,55% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,53, ocupando a última posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior, o qual era 112,43% superior à média das unidades similares. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados nos últimos doze meses (1.343) foi 10,86% superior à média da faixa processual, e que o número de processos solucionados foi 39,17% superior ao número de casos novos (965) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28/02/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/03 a 2019/02 |                    |                        |                     |                                  |                          |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
|   | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| <b>Márcia Carvalho Barrili (J1)</b>   | 5                  | 412                    | 122                 | 39                               | 86                       |
| <b>Rachel Albuquerque de Medeiros Mello (J2)</b>  | 49                 | 324                    | 194                 | 69                               | 24                       |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou cinco sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,20% das sentenças prolatadas por ela nesse período; em contrapartida, a Juíza Substituta lotada prolatou 49 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 13,14% das sentenças prolatadas por ela nos últimos doze meses. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a sete conversões em diligências mensais no período de 2018/03 a 2019/02 – número elevado, se comparado à média do TRT4 no período (3,02 conversões mensais por magistrado); verifica-se, entretanto, que a maioria destas conversões (51) corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem com que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados. A seu turno, constata-se que a Juíza Substitua lotada registrou uma média equivalente a duas conversões em diligências mensais nos últimos doze meses (número reduzido se considerado a média regional no período), sendo que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos e que também não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados pela magistrada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (67,13%). Além disso, convém destacar que no período de 28/02/2018 a 28/02/2019 houve um decréscimo de onze processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |            |            |          |
|--|------------|------------|----------|
|  | 28/02/2018 | 28/02/2019 | Variação |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 148        | 360        | 143,24%  |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 1.613      | 968        | -39,99%  |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 75         | 47         | -37,33%  |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 78         | 67         | -14,10%  |



|              |              |              |                |
|--------------|--------------|--------------|----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.914</b> | <b>1.442</b> | <b>-24,66%</b> |
|--------------|--------------|--------------|----------------|

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

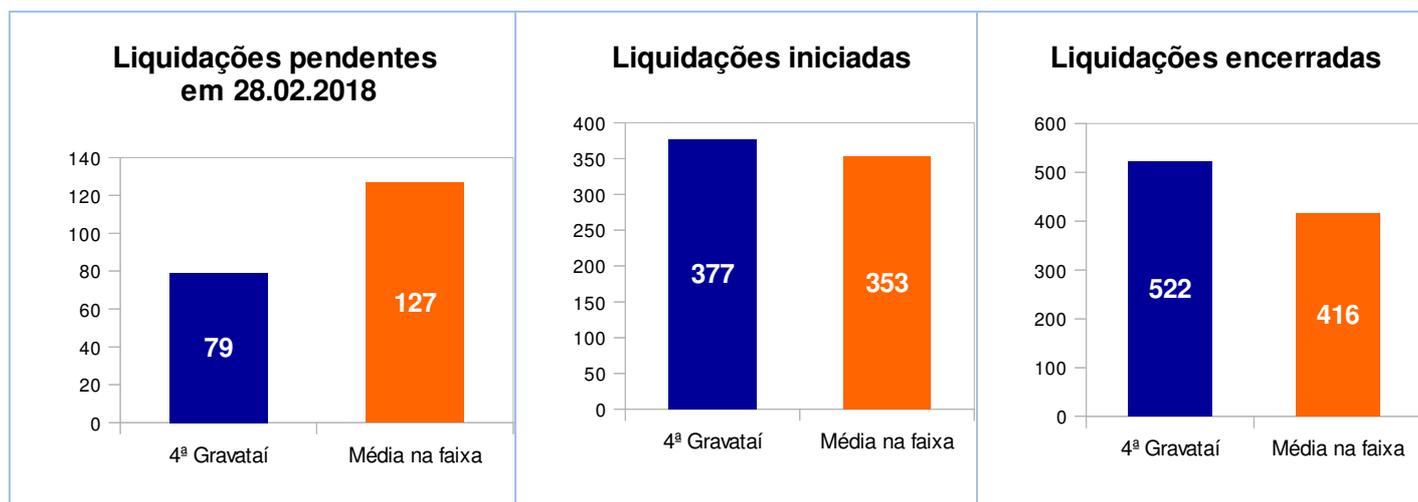
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>-0,14</b>      | <b>0,13</b>    | <b>12º/61</b>    |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{522}{79 + 377} \right) \rightarrow -0,14$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02 |  |                   |  |                                |   |
|--|--|-------------------|--|--------------------------------|---|
|  |  | 4ª VT de Gravataí | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
| <b>A</b>   | Liquidações pendentes em 28/02/2018                              | 79                | 126,66                                   | -37,63%                        |   |
| <b>B</b>   | Liquidações iniciadas  | 377               | 353,49                                   | 6,65%                          |   |
| <b>C</b>   | <b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b> | <b>456</b>        | <b>480,15</b>                            | <b>-5,03%</b>                  | ▲ |
| <b>D</b>   | Liquidações encerradas   | 522               | 416,30                                   | 25,39%                         | ▲ |
|  | <b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>                                     | <b>114,47%</b>    | <b>86,70%</b>                            | <b>32,03%</b>                  |   |
|  | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>                              | <b>-0,14</b>      | <b>0,13</b>                              | <b>-208,84%</b>                | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, 114,47% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, o que por si só já aponta problemas estatísticos nos números apresentados pela unidade, pois não há como a Unidade encerrar 522 liquidações no período quando o número máximo de processo a serem liquidados alcançou 456 processos.



Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Abaixo apresenta-se amostragem de alguns casos em que verificados ao menos três lançamentos de homologação da conta de liquidação:

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000010-11.2011.5.04.0232 | 0000652-70.2014.5.04.0234 | 0000680-38.2014.5.04.0234 |
| 0020005-62.2015.5.04.0234 | 0020070-57.2015.5.04.0234 | 0020079-14.2018.5.04.0234 |
| 0020122-89.2015.5.04.0028 | 0020125-42.2014.5.04.0234 | 0020169-61.2014.5.04.0234 |
| 0020212-95.2014.5.04.0234 | 0020222-71.2016.5.04.0234 | 0020225-26.2016.5.04.0234 |
| 0020226-11.2016.5.04.0234 | 0020264-23.2016.5.04.0234 | 0020311-65.2014.5.04.0234 |
| 0020320-90.2015.5.04.0234 | 0020325-15.2015.5.04.0234 | 0020384-37.2014.5.04.0234 |
| 0020426-52.2015.5.04.0234 | 0020427-71.2014.5.04.0234 | 0020524-03.2016.5.04.0234 |
| 0020539-40.2014.5.04.0234 | 0020574-63.2015.5.04.0234 | 0020621-66.2017.5.04.0234 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Como exemplo, cita-se o processo nº 0000010-11.2011.5.04.0232, em que o movimento de homologação do cálculo de liquidação foi lançado em três oportunidades, nos dias 27/08/2018, 03/09/2018 e 25/09/2018. Desses, apenas o primeiro lançamento efetivamente se refere à sentença homologatória dos cálculos que encerra a fase de liquidação da sentença.

Frente ao exposto, determina-se que o Diretor de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento “homologada a liquidação” na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

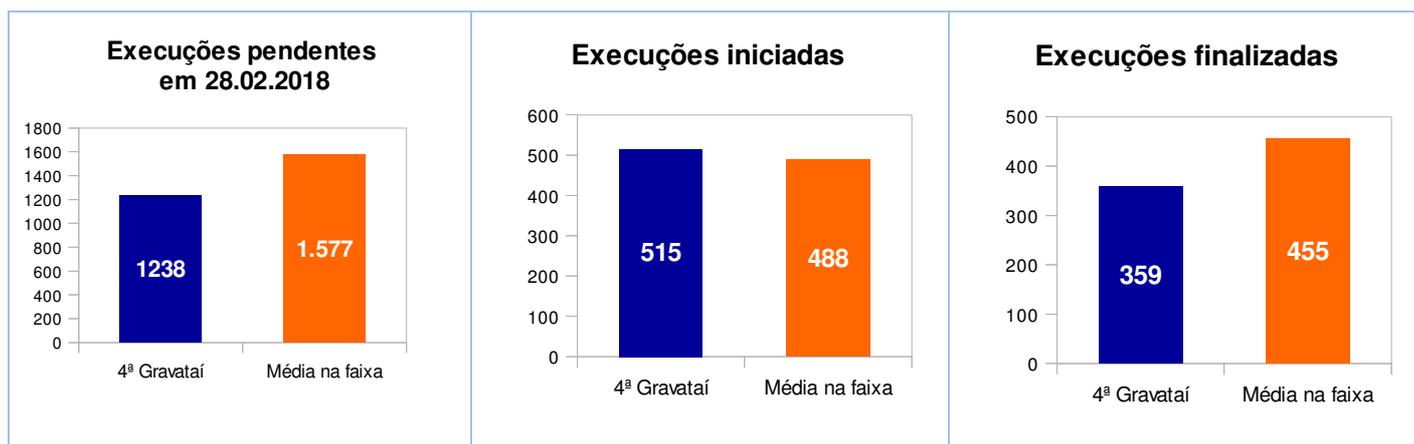
#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,80              | 0,78           | 36º/61           |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{359}{1.238 + 515} \right) \rightarrow 0,8$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

|                                      |   | 4ª VT de Gravataí | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|--------------------------------------|---|-------------------|--|--------------------------------|---|
| A                                    | Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018        | 491               | 569,57                                   | -13,80%                        |   |
| B                                    | Execuções tramitando em 28/02/2018                            | 747               | 1.007,33                                 | -25,84%                        |   |
| C                                    | <b>Total de execuções não finalizadas em 28/02/2018 (A+B)</b> | <b>1.238</b>      | <b>1.576,90</b>                          | <b>-21,49%</b>                 | ▲ |
| D                                    | Execuções iniciadas   | 515               | 488,20                                   | 5,49%                          |   |
| E                                    | <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>    | <b>1.753</b>      | <b>2.065,10</b>                          | <b>-15,11%</b>                 | ▲ |
| F                                    | Execuções Finalizadas   | 359               | 454,89                                   | -21,08%                        | ▼ |
| <b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>         |   | <b>20,48%</b>     | <b>22,03%</b>                            | <b>-7,03%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b> |   | <b>0,80</b>       | <b>0,78</b>                              | <b>1,99%</b>                   | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,48% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,03%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 36º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 28/02/2018 na Unidade era 25,84% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 13,80% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.238) era inferior em 21,49% à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (515) foi 5,49% superior à média da sua faixa de movimentação (488,20), ao passo que o número de execuções finalizadas (359) foi 21,08% inferior à média de sua faixa de movimentação (454,89). Verifica-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas em relação às unidades similares é o principal fator para o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 30,29% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,40              | 0,33           | 51º/61           |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

|   |   |                              |   |       |
|---|---|------------------------------|---|-------|
| Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | ➡ | 2.687 + 129 + 1.391 + 37 + 0 | ➡ | 4.244 |
|---|---|------------------------------|---|-------|

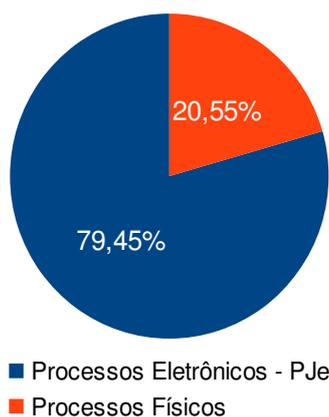
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

|                                       |   |        |   |      |
|---------------------------------------|---|--------|---|------|
| Acervo na unidade                     | → | 4.244  | → | 0,40 |
| Maior acervo na faixa de movimentação |   | 10.519 |   |      |

Acervo da Unidade em 28/02/2019



| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA       |              |                |              |                |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo                   | 28/02/2018   |                | 28/02/2019   |                |
|                                    | Valor        | Percentual     | Valor        | Percentual     |
| <b>Processos Eletrônicos - PJe</b> | 3.315        | 75,74%         | 3.372        | 79,45%         |
| <b>Processos Físicos</b>           | 1.062        | 24,26%         | 872          | 20,55%         |
| <b>Total*</b>                      | <b>4.377</b> | <b>100,00%</b> | <b>4.244</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 3.315 para 3.372; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.062 para 872. Dessa forma, em 28/02/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 20,55% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação  | Pendentes em 28/02/2018 | Pendentes em 28/02/2019 | Variação      |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>    | 2.968                   | 2.687                   | -9,47%        |
| <b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>     | 138                     | 129                     | -6,52%        |
| <b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>      | 1.238                   | 1.391                   | 12,36%        |
| <b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b> | 33                      | 37                      | 12,12%        |
| <b>Total</b>  | <b>4.377</b>            | <b>4.244</b>            | <b>-3,04%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,04% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.377 para 4.244 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 28/02/2019 era 23,68% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.431,52 processos), resultando no 51º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 281 processos, o que importou em uma queda de 9,47%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior elevação em seu acervo (acréscimo de 153 processos, correspondendo a um aumento de 12,36%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,62              | 0,53           | 47º/61           |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

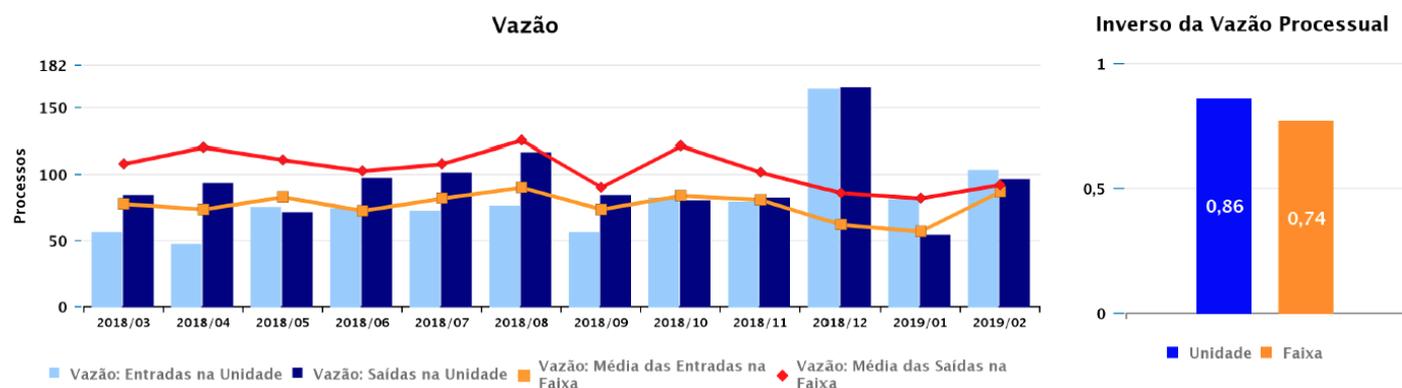
Fórmula de apuração:

|  |   |                         |   |      |
|--|---|-------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$ | ➔ | $\frac{965}{976 + 147}$ | ➔ | 0,86 |
|--|---|-------------------------|---|------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

|   |   |                     |   |      |
|---|---|---------------------|---|------|
| $\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{0,86}{1,38}$ | ➔ | 0,62 |
|---|---|---------------------|---|------|



| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/03 a 2019/02 |             |   |                                       |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
|  | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>       | 965         | 1.123   | 116,37%                               |
| <b>Média unidades similares</b>              | 890,13      | 1.200,08  | 134,82%                               |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 158 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,37%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (134,82%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 47º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

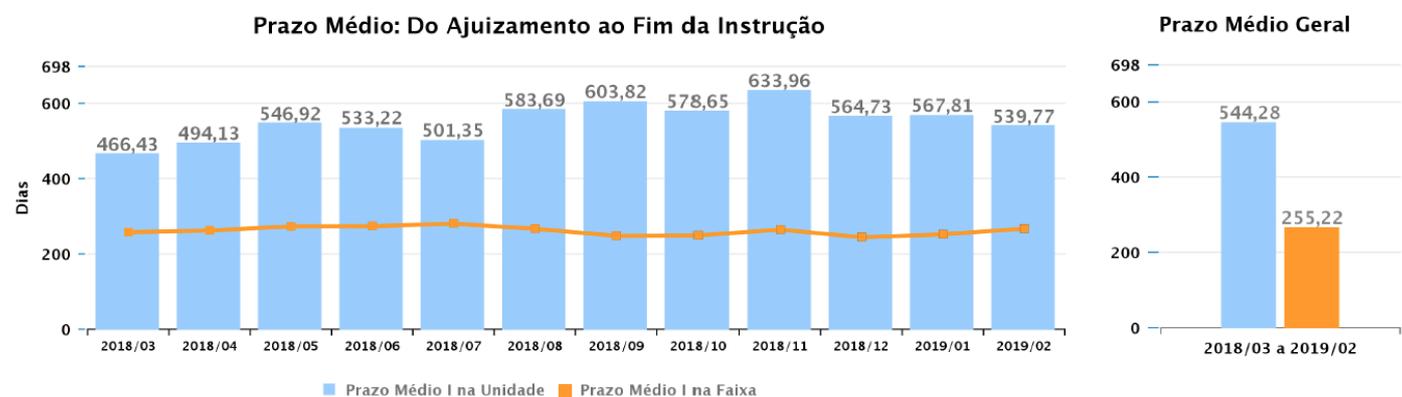
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,98</b>       | <b>0,46</b>    | <b>60º/61</b>    |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

|   |   |                         |   |             |
|---|---|-------------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{544,28}{554,27}$ | ➔ | <b>0,97</b> |
|---|---|-------------------------|---|-------------|



| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias |                   |                   |          |
|--|-------------------|-------------------|----------|
|  | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação |
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>                   | 392,56            | 544,28            | 38,65%   |
| <b>Média unidades similares</b>                          | 228,62            | 255,22            | 11,64%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 392,56 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 544,28 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 (aumento de 38,65%). O índice obtido neste indicador foi o penúltimo colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 289,06 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,31</b>       | <b>0,24</b>    | <b>46º/61</b>    |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

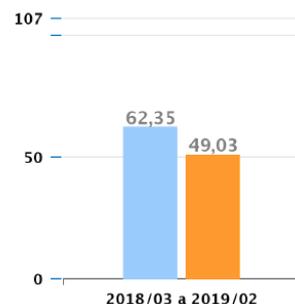
Fórmula de apuração:

|   |   |                        |   |      |
|---|---|------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{62,35}{204,14}$ | ➔ | 0,31 |
|---|---|------------------------|---|------|

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

|  | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b> | 97,44             | 62,35             | -36,01%  |
| <b>Média unidades similares</b>        | 59,15             | 49,03             | -17,11%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença apresentou uma redução de 97,44 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 62,35 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 (queda de 36,01%). Apesar dessa queda, contudo, o índice obtido neste indicador foi apenas o 46º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 13,32 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,28</b>       | <b>0,38</b>    | <b>23º/61</b>    |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

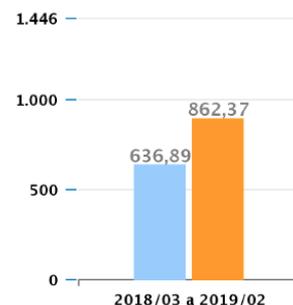
|   |   |                           |   |      |
|---|---|---------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{636,89}{2.240,02}$ | ➔ | 0,28 |
|---|---|---------------------------|---|------|



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

|  | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b> | 404,48            | 636,89            | 57,46%   |
| <b>Média unidades similares</b>        | 588,46            | 862,37            | 46,55%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

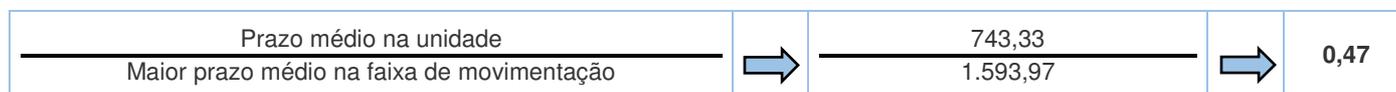
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 57,46% na comparação entre os períodos de 2017/03 a 2018/02 e de 2018/03 a 2019/02, passando de 404,48 dias para 636,89 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 225,48 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, e o índice da Unidade nesse quesito foi o 23º colocado entre as 61 unidades similares.

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

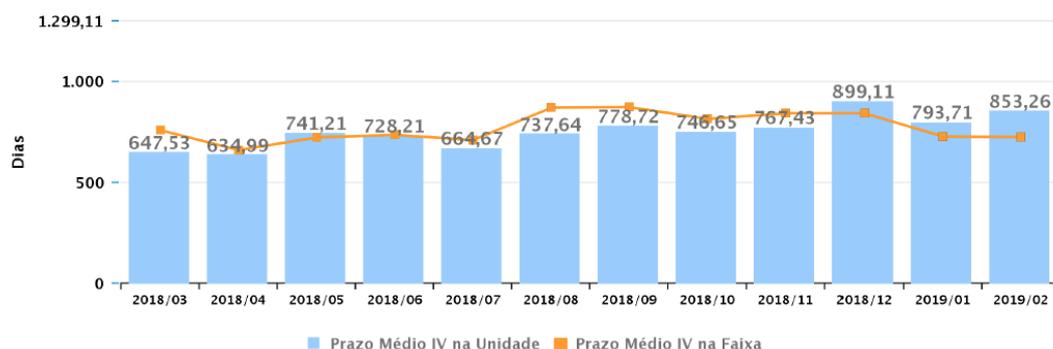
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,47</b>       | <b>0,47</b>    | <b>41º/61</b>    |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

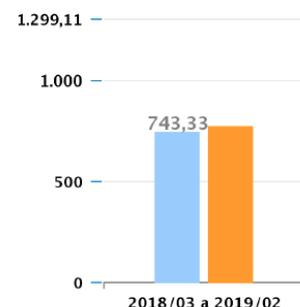
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**





| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação |
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b>                          | 623,32            | 743,33            | 19,25%   |
| <b>Média unidades similares</b>                                 | 712,81            | 745,31            | 4,56%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 19,25% no período analisado, passando de 623,32 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 743,33 dias, no período de 2018/03 a 2019/02. Apesar desse aumento, contudo, a Unidade apresentou um desempenho similar ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 745,31 dias.

O índice da Unidade foi o 41º colocado entre as 61 unidades similares, sendo 1,98 dia mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,53</b>       | <b>0,43</b>    | <b>54º/61</b>    |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

|   |   |  |   |             |
|---|---|--|---|-------------|
| $\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$ | → | $\frac{(0,53 \times 2) + (-0,14 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,98 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ | → | <b>0,53</b> |
|---|---|--|---|-------------|

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o oitavo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (41ª colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultados superiores (ou, ao menos, similares) à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (última colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (51ª colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



| Nome do servidor               | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências** | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------|-------------------------|
| André Ricardo Moraes Eberhardt | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 4           | 361           | 0,99                    |
| Eduardo de Souza Costa         | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 0           | 365           | 1,00                    |
| Fábio Araújo Silva             | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 0           | 365           | 1,00                    |
| Francieli Immich               | 14.08.2018          | 28.02.2019       | 199             | 0           | 199           | 0,55                    |
| Gabriel da Silva Pinheiro      | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 0           | 365           | 1,00                    |
| Gabriela Leandro de Souza      | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 2           | 363           | 0,99                    |
| Graziela Souza dos Santos      | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 0           | 365           | 1,00                    |
| Humberto Vieira de Souza Filho | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 1           | 364           | 1,00                    |
| Jeferson Rodrigues Spohr       | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 7           | 358           | 0,98                    |
| Marcelo Rodrigues              | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 0           | 365           | 1,00                    |
| Miguel Ezequiel Fraga          | 01.03.2018          | 28.02.2019       | 365             | 1           | 364           | 1,00                    |
| <b>TOTAL</b>                   |                     |                  |                 |             |               | <b>10,50</b>            |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2016 a 2018, apresentou uma média anual de 1.310,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual                   | Subfaixa             | Lotação              |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| De 1.001 a 1.500 processos por ano | 1.001 a 1.250        | 11 servidores        |
|                                    | <b>1.251 a 1.500</b> | <b>12 servidores</b> |

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 11 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí:

|  |   |                    |   |     |
|--|---|--------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | ➔ | $\frac{10,50}{12}$ | ➔ | 87% |
|--|---|--------------------|---|-----|



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|   |   |            |   |             |
|---|---|------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | ➡ | 0,53 x 87% | ➡ | <b>0,46</b> |
|---|---|------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 46ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2018 CNJ      |                      |                |                      |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | %              | Resultado            |
| 853                  | 1.387                | <b>162,60%</b> | <b>Meta cumprida</b> |

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

| META 2/2018 CNJ                       |  |               |                      |
|---------------------------------------|--|---------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | %             | Resultado            |
| 2.217                                 | 1.921  | <b>86,65%</b> | <b>Meta cumprida</b> |

###### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

| META 3/2018 CNJ      |  |               |            |                          |
|----------------------|--|---------------|------------|--------------------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | %             | Meta       | Resultado                |
| 370                  | 1.321  | <b>28,01%</b> | <b>48%</b> | <b>Meta não cumprida</b> |

###### 5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2018 CNJ                 |                             |               |                          |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | %             | Resultado                |
| 502                             | 342                         | <b>68,13%</b> | <b>Meta não cumprida</b> |

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

###### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.



| META 6/2018 CNJ                             |  |      |               |
|---|--|------|---------------|
| Ações coletivas não julgadas até 31/12/2015 | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas até 31/12/2018 | %    | Resultado     |
| 5   | 5  | 100% | Meta cumprida |

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2018 CNJ                            |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4, em 31/12/2017 |   | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º   | WMS Supermercados do Brasil Ltda.                               | 41  | 26  |
| 2º   | União Federal   | 0   | 1   |
| 3º   | Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN                     | 10  | 7   |
| 4º   | Caixa Econômica Federal   | 5   | 3   |
| 5º   | Estado do Rio Grande do Sul                                     | 1   | 1   |
| 6º   | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.                       | 0   | 0   |
| 7º   | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                     | 3   | 0   |
| 8º   | Banco do Brasil S.A.  | 1   | 0   |
| 9º   | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 0   | 1   |
| 10º  | Claro S.A.  | 1   | 1   |

| META 7/2018 CNJ     |                     |                      |               |
|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Total em 31/12/2017 | Total em 31/12/2018 | Meta para 31/12/2018 | Resultado     |
| 62                  | 40                  | 60                   | Meta cumprida |

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

| J1    | Segunda                          | Terça | Quarta                       | Quinta | Sexta |
|-------|----------------------------------|-------|------------------------------|--------|-------|
| Manhã | 2 ou 3I<br>1CPI<br>2U<br>4 ou 5P | -     | 3I<br>2U<br>4P               | -      | -     |
| Tarde | 1U<br>4P                         | -     | 1U<br>3P<br>(4ªs alternadas) | -      | -     |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27.03.2019)

| J2    | Segunda | Terça  | Quarta | Quinta   | Sexta |
|-------|---------|--|--------|--|-------|
| Manhã | -       | 3I<br>1CPI<br>2U<br>4P                           | -      | 3I<br>2U<br>4P   | -     |
| Tarde | -       | 2U<br>4P<br>(ou eventualmente pautões de I ou U) | -      | Eventualmente pauta variadas<br>P.Ex. 11/04 – pautão de iniciais<br>09/05 e 30/05– pautão sumaríssimos | -     |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27.03.2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

|  | Casos novos | Audiências iniciais | Audiências iniciais em relação aos casos novos |
|--|-------------|---------------------|--|
| <b>4ª Vara do Trabalho de Gravataí</b> | 965         | 654                 | 67,77%   |
| <b>Média unidades similares</b>        | 890,13      | 730,05              | 82,02%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo                                   | ÚLTIMA DATA MARCADA |          | PRÓXIMA DATA LIVRE |          |
|--|---------------------|----------|--------------------|----------|
|  | J1                  | J2       | J1                 | J2       |
| <b>Inicial</b>                         | 02/07/19            | 04/07/19 | 03/07/19           | 09/07/19 |
| <b>Una Sumaríssimo</b>                 | 09/09/19            | 29/08/19 | 07/08/19           | 27/06/19 |
| <b>Instrução</b>                       | 29/06/20            | 26/05/20 | 03/02/20           | 21/01/20 |
| <b>Tentativa de acordo em execução</b> | -                   | -        | -                  | -        |
| <b>CPI's</b>                           |                     |          |                    |          |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27.03.2019)

Obs: Audiência de conciliação em processos em fase de execução – **POR ENCAIXE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS PARTES**

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

|  |                          | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação      |
|--|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| <b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b> | <b>Média Sumaríssimo</b> | 76,73             | 95,30             | 24,20%        |
|  | <b>Média Ordinário</b>   | 86,69             | 77,56             | -10,53%       |
|  | <b>Média Geral</b>       | <b>85,67</b>      | <b>84,91</b>      | <b>-0,89%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 24,20% no seu prazo médio, passando de 76,73 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 95,30 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 86,69 dias para 77,56 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

|   |                   | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação      |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 36,32             | 42,65             | 17,41%        |
|   | Média Ordinário   | 318,44            | 550,77            | 72,96%        |
|   | Média Geral       | <b>288,99</b>     | <b>467,36</b>     | <b>61,72%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 17,41% na comparação entre os períodos de 2017/03 a 2018/02 e os doze meses posteriores, passando de 36,32 dias para 42,65 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 318,44 dias para 550,77 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 72,96%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02 |            |            |            |                             |                         |             |
|---|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|-------------|
| Juiz (a)  | Inicial    | Instrução  | Una        | Conciliação<br>Conhecimento | Conciliação<br>Execução | TOTAL       |
| Adriana Ledur                                     | 2          | 6          | 3          | 0                           | 0                       | 11          |
| Artur Peixoto San Martin                          | 0          | 0          | 0          | 1                           | 0                       | 1           |
| Bruno Marcos Guarnieri                            | 2          | 8          | 3          | 0                           | 0                       | 13          |
| Caroline Bitencourt Colombo                       | 0          | 1          | 0          | 0                           | 0                       | 1           |
| Eduardo Batista Vargas                            | 0          | 0          | 0          | 44                          | 0                       | 44          |
| Jorge Alberto Araújo                              | 0          | 0          | 0          | 2                           | 0                       | 2           |
| Márcia Carvalho Barrili                           | 150        | 395        | 113        | 7                           | 11                      | 676         |
| Marinês Denkievicz Tedesco Fraga                  | 5          | 14         | 5          | 0                           | 0                       | 24          |
| Paulo Roberto Dornelles Júnior                    | 4          | 10         | 3          | 0                           | 0                       | 17          |
| Rachel Albuquerque de Medeiros Mello              | 207        | 416        | 144        | 7                           | 0                       | 774         |
| Rafael Flach                                      | 6          | 14         | 7          | 0                           | 0                       | 27          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>376</b> | <b>864</b> | <b>278</b> | <b>0</b>                    | <b>61</b>               | <b>1590</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02 |                     |                                       |                      |
|--|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes   | Audiências marcadas | Audiências<br>canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)                | 1.319               | 285                                   | 21,61%               |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)             | 732                 | 145                                   | 19,81%               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.051</b>        | <b>430</b>                            | <b>20,97%</b>        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 430 no período de 2018/03 a 2019/02, correspondendo a 20,97% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 2018/03 a 2019/02 |  |                   |  |                                |   |
|--|--|-------------------|--|--------------------------------|---|
|  |  | 4ª VT de Gravataí | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
| A  | Incidentes pendentes em 28/02/2018                               | 98                | 111,74                                   | -12,29%                        |   |
| B  | Incidentes apresentados  | 441               | 413,44                                   | 6,67%                          |   |
| C  | <b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b> | <b>539</b>        | <b>525,18</b>                            | <b>2,63%</b>                   | ▼ |
| D  | Incidentes julgados e baixados                                   | 389               | 379,26                                   | 2,57%                          | ▲ |
| <b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>   |  | <b>72,17%</b>     | <b>72,22%</b>                            | <b>-0,06%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>                                    |  | <b>0,28</b>       | <b>0,28</b>                              | <b>0,16%</b>                   | ≈ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 441 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 6,67% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 98 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 539, número 2,63% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, foram julgados/baixados 389 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 2,57% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,28) foi similar ao apurado na sua faixa de movimentação processual; entretanto, convém salientar que, em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período analisado.

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, registram **65** processos pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 14.02.2019, com a Juíza Titular **Márcia Carvalho Barrili**, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.07.2018.

Ainda, se constata **04** processos pendentes com a Juíza Substituta **Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga** (nºs 0021742-66.2016.5.04.0234, 0020978-80.2016.5.04.0234, 0020972-73.2016.5.04.0234 e 0020973-58.2016.5.04.0234).

A consulta ao *Projeto BI* apontou a existência de 01 processo pendente de prolação de sentença, concluso com data anterior a 14.02.2019, à Juíza **Rachel Albuquerque de Medeiros Mello** (nº 0020363-



61.2014.5.04.0234 – data da conclusão 09.11.2018). Entretanto, a magistrada informou após a publicação deste Relatório que a pendência se deve ao fato de não ter sido lançado, no PJe, andamento correspondente ao julgamento, em 12.11.2018, dos Embargos à Execução. Assim, como forma de evitar a recorrência do erro de movimentação identificado no **processo nº 0020363-61.2014.5.04.0234**, atente a Secretaria quanto à correção do lançamento a ser registrado no PJE de acordo com o resultado do julgamento proferido em sentença e a respectiva fase processual.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **69** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da consulta ao *Projeto BI*.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 14.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.02.2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03.04, nos processos físicos, e do dia 04.04, no PJe.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 01.04, tanto nos processos físicos como no PJe.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 4 dias úteis da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição os despachos de protocolo estavam em dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 03.04, nos processos físicos, e no dia 04.04, no PJe.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado no momento da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências, salvo no caso de alvará não retirado.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade não tem execuções reunidas.



## 8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

|   | BNDT              |                   |              |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
|   | 2017/03 a 2018/02 | 2018/03 a 2019/02 | Variação     |
| <b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>          | 64                | 46                | -28,13%      |
| <b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>          | 12                | 6                 | -50,00%      |
| <b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b> | <b>313</b>        | <b>336</b>        | <b>7,35%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2019. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001225-45.2013.5.04.0234 | 0020228-15.2015.5.04.0234 | 0020477-92.2017.5.04.0234 |
| 0020021-79.2016.5.04.0234 | 0020465-49.2015.5.04.0234 | 0174000-85.2007.5.04.0231 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020465-49.2015.5.04.0234, no qual foi publicada sentença em 06/05/2018 julgando extinta a execução, face aos pagamentos efetuados, e os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débito, em 21/05/2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001653-60.2012.5.04.0008 | 0020211-13.2014.5.04.0234 | 0020998-08.2015.5.04.0234 |
| 0020110-73.2014.5.04.0234 | 0020211-13.2014.5.04.0234 | 0020098-59.2014.5.04.0234 |
| 0020110-73.2014.5.04.0234 | 0021082-09.2015.5.04.0234 | 0020649-68.2016.5.04.0234 |
| 0020110-73.2014.5.04.0234 | 0020043-40.2016.5.04.0234 | 0020393-28.2016.5.04.0234 |
| 0021621-72.2015.5.04.0234 | -                         | -                         |



b) Exceções de incompetência

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020021-39.2015.5.04.0291 | 0020598-28.2014.5.04.0234 | 0020082-66.2018.5.04.0234 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|

c) Antecipações de tutela

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020110-73.2014.5.04.0234 | 0020035-92.2018.5.04.0234 | 0020119-93.2018.5.04.0234 |
| 0021271-16.2017.5.04.0234 | 0020040-17.2018.5.04.0234 | 0020396-12.2018.5.04.0234 |

d) Impugnações à sentença de liquidação

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000232-65.2014.5.04.0234 | 0000234-35.2014.5.04.0234 | 0000991-43.2011.5.04.0231 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|

e) Embargos à execução

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0103800-53.2007.5.04.0231 | 0020018-61.2015.5.04.0234 | 0020771-81.2016.5.04.0234 |
| 0001225-45.2013.5.04.0234 | 0020121-63.2018.5.04.0234 | -                         |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020110-73.2014.5.04.0234, no qual consta no sistema informatizado, em 15/05/2015, a oposição de três embargos de declaração distintos: pelo reclamante, pela primeira reclamada e pela sétima reclamada. Em 28/05/2015, foi publicada sentença na qual o Juízo rejeitou os embargos de declaração das reclamadas, e acolheu parcialmente os embargos do reclamante; verifica-se, no entanto, que não foi feita a conclusão de forma correta para a apreciação dos incidentes processuais (os autos foram conclusos para julgamento, e não para prolação de decisão de embargos de declaração), de modo que estes permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Tendo em vista não ser possível, no presente momento, o registro das soluções dos incidentes, na medida em que o processo se encontra aguardando apreciação pela instância superior, deverá ser incluído um alerta no sistema PJe-JT para que, tão logo retornem os autos da segunda instância, seja efetuado o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*Dos Embargos de Declaração*”, e registrar a solução mais adequada entre as oferecidas pelo sistema (o procedimento deverá ser realizado três vezes, em razão da multiplicidade de incidentes pendentes, e deverá ser registrado, no teor das sentenças, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO: 2018/03 A 2019/02                 |                          |                |
|--|--------------------------|----------------|
| Procedência                                | Valor                    | Percentual     |
| <b>Decorrentes de Execução</b>             | R\$ 12.354.367,53        | 70,81%         |
| <b>Decorrentes de Acordo</b>               | R\$ 4.778.611,43         | 27,39%         |
| <b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b> | R\$ 313.612,38           | 1,80%          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 17.446.591,34</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO: 2018/03 A 2019/02            |                |            |
|---------------------------------------|----------------|------------|
| Classificação                         | Valor          | Percentual |
| <b>Custas Processuais arrecadadas</b> | R\$ 211.684,02 | 10,59%     |
| <b>Emolumentos arrecadados</b>        | R\$ 21,87      | 0,00%      |



|  |                         |                |
|--|-------------------------|----------------|
| <b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>                              | R\$ 1.601.891,51        | 80,15%         |
| <b>Imposto de renda arrecadado</b>   | R\$ 185.021,05          | 9,26%          |
| <b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b> | R\$ 0,00                | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.998.618,45</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/03/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28.03.2019.

| Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos: |                           |
|--|---------------------------|
| 0000278-05.2010.5.04.0231  | 0036200-75.2008.5.04.0232 |
| 0001436-81.2013.5.04.0234  | 0000984-85.2010.5.04.0231 |
| 0000262-37.2013.5.04.0234  | 0132500-83.2000.5.04.0231 |

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **45 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 25 e 26.03.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº 0020911-18.2016.5.04.0234 |
| <b>Fase: Conhecimento</b><br><b>Movimentação processual:</b> em 21.11.2018 (Id 270cfef), foi exarada certidão relativa ao adiamento de audiência com referência, ao final, de nova designação com brevidade. Todavia, até 25.03.2019, o processo está localizado na tarefa "Aguardando audiência – Ok – audiência", sem data designada para esta finalidade.<br>Situação semelhante é identificada nos <b>processos n. 0020912-03.2016.5.04.0234 e 0020997-86.2016.5.04.0234</b> . |                                       |
| 2  | Processo nº 0021853-50.2016.5.04.0234 |
| <b>Fase: Conhecimento</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – na audiência realizada em 25.02.2019 (Id a93a26d), foi encerrada a instrução com previsão de sentença <i>sine die</i> . Todavia, até 25.03.2019, não é verificada a conclusão dos autos.   |                                       |
| 3  | Processo nº 0020705-38.2015.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 21.01.2019 (Id 54328a0) para ciência das partes acerca da sentença que julgou extinta a execução, não é verificado o impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 25.03.2019.<br>O processo está localizado na tarefa <i>Aguardando término dos prazos</i> desde 22.01.2019.   |                                       |
| 4  | Processo nº 0020750-08.2016.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 25.03.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 14.12.2018 (Id c07a774), que determinou a reinclusão do feito em pauta.<br>O processo está localizado na tarefa "Análise do conhecimento - - Incluir/transferir/excluir AUDIÊNCIA" desde 14.12.2018.   |                                       |



|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 5   | Processo nº 0020229-63.2016.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o resultado negativo da tentativa de bloqueio valores via Bancejud juntado em 08.02.2019 (Id aae5731), não é verificado o cumprimento das demais determinações de natureza executória contidas no despacho proferido em 19.12.2018 (Id eb44f47).   |                                       |
| 6   | Processo nº 0020008-17.2015.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a interposição do agravo de petição em 28.11.2018 (Id 7127bcb) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 22.01.2019 (Id 56932b2).  |                                       |
| 7   | Processo nº 0020200-42.2018.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.02.2019 (Id 06590c0), que determinou a consulta junto à JUCISRS e Receita Federal dos dados dos sócios, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 14.03.2019 (Id ce9f56c).   |                                       |
| 8   | Processo nº 0020424-48.2016.5.04.0234 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 01.10.2018 (Ids 3287f78 - 19e140d) para as partes apresentarem cálculos de liquidação e a expedição de intimação ao perito contábil em 15.01.2019 (Id 56fdff9). Em 19.09.2018 (Id 5916859), o reclamante já havia apresentado pedido de elaboração dos cálculos por contador do Juízo. |                                       |

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº0000368-96.2013.5.04.0234  |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada sem assinatura do servidor e com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; autos provisórios em desacordo com o que determina o art. 105, § 1º, da CPCR.<br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: expedido ofício a 2ª VT de Gravataí (fl. 349) o processo permaneceu sem movimentação até 6-4-2018; reiterado o ofício em 9-4-2018 (fl.350) o processo permaneceu novamente sem movimentação até 18-6-2018 (fl. 351); despacho exarado em 5-7-2018 (fl.355), cumprido em 22-10-2018. |                                       |
| 2  | Processo nº 0001632-85.2012.5.04.0234 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada sem assinatura do servidor e com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga não assinados pelo servidor; excedido o limite de 200 folhas no segundo volume dos autos; petição das fls. 441 vº- 444, juntada sem o termo respectivo.<br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: os autos foram entregues em carga em 1-3-2018 e devolvidos somente em 19-4-2018, com notificação da Secretaria em 16-4-2018.  |                                       |
| 3  | Processo nº 0000729-79.2014.5.04.0234 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada sem assinatura do servidor e com informações incorretas na medida em que não mencionam as peças juntadas.<br><b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar   |                                       |
| 4  | Processo nº 0001066-39.2012.5.04.0234 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> *: termos de juntada sem assinatura do servidor e com informações incorretas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga sem assinatura do servidor que recebeu os autos; documentos juntados sem o termo respectivo.<br><b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar   |                                       |
| 5  | Processo nº 0001241-96.2013.5.04.0234 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada sem assinatura do servidor e com informações incorretas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga não assinados pelo servidor e sem a identificação do cargo.<br><b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar   |                                       |

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

|   | Processo nº               | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0093400-63.1996.5.04.0231 | 17.12.2018                     |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

|   | Nº Processo - InFOR       | Carga OJ     | Prazo para cumprimento |
|---|---------------------------|--------------|------------------------|
| 1 | 0001224-60.2013.5.04.0234 | 234-00088/18 | 21.11.2018             |

|    | Nº Processo - PJe         | Data da Distribuição |
|----|---------------------------|----------------------|
| 1  | 0020161-50.2015.5.04.0234 | 15.10.2018           |
| 2  | 0020151-06.2015.5.04.0234 | 21.01.2019           |
| 3  | 0000199-75.2014.5.04.0234 | 05.02.2019           |
| 4  | 0021495-22.2015.5.04.0234 | 11.02.2019           |
| 5  | 0020951-97.2016.5.04.0234 | 25.02.2019           |
| 6  | 0020032-06.2019.5.04.0234 | 27.02.2019           |
| 7  | 0021400-91.2015.5.04.0201 | 28.02.2019           |
| 8  | 0020045-05.2019.5.04.0234 | 01.03.2019           |
| 9  | 0020321-41.2016.5.04.0234 | 06.03.2019           |
| 10 |                           |                      |
| 11 | 0020154-19.2019.5.04.0234 | 06.03.2019           |
| 12 | 0020630-91.2018.5.04.0234 | 06.03.2019           |
| 13 | 0020129-06.2019.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 14 |                           |                      |
| 15 | 0020152-49.2019.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 16 | 0020835-23.2018.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 17 | 0020716-62.2018.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 18 | 0020773-80.2018.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 19 | 0020405-71.2018.5.04.0234 | 11.03.2019           |
| 20 | 0020384-37.2014.5.04.0234 | 15.03.2019           |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, mediante seu requerimento.

### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado nos próprios autos. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 28.03.2019, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à 4ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado, conforme abaixo.

| Ano  | Protocolo n <sup>o</sup> | Processo n <sup>o</sup>   | Motivo   |
|------|--------------------------|---------------------------|--|
| 2018 | 1980/2018                | 0021345-07.2016.5.04.0234 | Demora no andamento do processo – Atraso na prolação de sentença |

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 46ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, resultado pior que o período anterior quando ocupou a 17ª colocação entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi 51º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, apresentando desempenho pior que no período anterior, quando ocupou a 32ª colocação entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí obteve resultados abaixo da média das unidades similares na maioria dos indicadores. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (41ª colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultados superiores (ou, ao menos, similares) à média da respectiva faixa.

Constatou-se que o fator que contribuiu para que a Unidade apresentasse grande congestionamento na fase de conhecimento (última colocação entre as 61 unidades da faixa processual), foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior (1.914 o qual era 112,43% superior à média das unidades similares. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados nos últimos doze meses (1.343) foi 10,86% superior à média da faixa processual, e que o número de processos solucionados foi 39,17% superior ao número de casos novos (965) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28/02/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Com relação à fase de liquidação, a Unidade deve atentar-se ao fato de que foram apontados problemas estatísticos nos números apresentados pela unidade, pois não há como a Unidade encerrar 522 liquidações no período quando o número máximo de processos a serem liquidados alcançou 456 processos. Da análise dos dados, foram constatados registros de homologações de cálculos, em mais de



uma oportunidade no mesmo processo, devendo a Unidade cessar o uso indiscriminado do movimento “homologada a liquidação” e tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito

Quanto à fase de execução, verificou-se que o número de execuções finalizadas foi inferior em 30,29% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade, o que exigirá maiores esforços da Unidade para redução do seu índice de congestionamento

Verificou-se aumento significativo no prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução, registrando uma elevação de 392,56 dias, para 544,28 dias (aumento de 38,65%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 289,06 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Constatou-se que o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 57,46% na comparação entre os períodos de 2017/03 a 2018/02 e de 2018/03 a 2019/02, passando de 404,48 dias para 636,89 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 225,48 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, e o índice da Unidade nesse quesito foi o 23º colocado entre as 61 unidades similares.

Considerando o grande número de adiamentos de audiência (430 – 20,97% de todas as audiências realizadas no período), recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz titular.

Em decorrência destes resultados não foram alcançadas as Metas 03/2018 e 05/2018 do CNJ. É importante, portanto, que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza ações específicas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual **deverá a Unidade corrigir tais registros.**

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para que, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, a Unidade intime previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de aplicação da prescrição.

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que é baixa a rotatividade de servidores na unidade (1 remoção). A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público no balcão, nos processos físicos (juntada de protocolo, remessa dos autos e expedição de correio), além disso exercem atividades no PJe que não dependam de assinatura.

De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4 da Juíza Substituta que é compartilhada com outra unidade a cada 6 meses) que redige as minutas de decisões na fase de execução; além disso auxilia na Secretaria com o cumprimento de alguns atos de execução e conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Um servidor faz juntada de documentos (protocolo), atendimento de balcão e triagem das iniciais. Um servidor faz todo o cumprimento, exceto a parte da fase de execução. Dois servidores cumprem todas as tarefas atinentes à execução e expedem alvarás. Um servidor faz a certificação dos prazos vencidos na execução e liquidação e está aprendendo a secretariar audiência. O Secretário de Audiências é responsável pela certificação do prazo na fase de conhecimento. O Assistente do Diretor realiza as tarefas no protocolo eletrônico. O Diretor realiza consulta a convênios, redige minutas de despachos nos processos físicos e naqueles eletrônicos mais complexos. Também realiza a conferência de alvarás. Além disso, assume outras tarefas nas férias dos demais servidores.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita por um servidor da Secretaria, com posterior designação das audiências. As ações acidentárias são ajuizadas de forma desmembrada, e a tramitação preferencial é conferida de acordo com a viabilidade da pauta.



Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação acontece sempre que há pedido e concordância de ambas as partes.

Os peritos são intimados pelo próprio e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Consta na ouvidoria do TRT apenas 01 expediente protocolado durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo.

Na inspeção, constatou-se vazamento e infiltrações nas instalações físicas da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas*



*complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## **12.2 Juízes**

### **Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se à Juíza Titular **Márcia Carvalho Barrili** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



#### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

#### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 12.3 Secretaria

#### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020911-18.2016.5.04.0234 e 0020912-03.2016.5.04.0234**, realize verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta
- c) Sempre que verificada a condição disposta no artigo 1º do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, realize a conclusão dos autos de acordo com as disposições da referida norma, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021853-50.2016.5.04.0234**;
- d) Como forma de evitar a recorrência do equívoco verificado no **processo nº 0020705-38.2015.5.04.0234**, realize de forma periódica vistoria na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar situações semelhantes, nas quais o término do prazo já esteja



- concretizado e os autos permaneçam de forma identificada na referida tarefa;
- e) Sempre realize, com a maior brevidade possível, o juízo de admissibilidade recursal, em especial, no que se refere aos agravos de petição, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020008-17.2015.5.04.0234**;
  - f) Sempre que verificado o resultado infrutífero da tentativa de bloqueio de valores, realize o prosseguimento da execução de acordo com medidas sucessivas preestabelecidas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020229-63.2016.5.04.0234**;
  - g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à utilização dos convênios disponíveis para buscar de dados e endereços dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020200-42.2018.5.04.0234**,
  - h) Logo após o vencimento do prazo para elaboração dos cálculos, por iniciativa das partes, realize, com a maior brevidade possível, a intimação do perito contábil para o cumprimento desta finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020424-48.2016.5.04.0234**.
  - i) Como forma de evitar a recorrência do erro de movimentação identificado no **processo nº 0020363-61.2014.5.04.0234**, atente a Secretaria quanto à correção do lançamento a ser registrado no PJE de acordo com o resultado do julgamento proferido em sentença e a respectiva fase processual.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial

#### Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Márcia Carvalho Barrili**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta **Marinês Denkievicz Tedesco Fraga** profira, em 7 dias úteis, sentença nos processos 0020972-73.2016.5.04.0234 e 0020973-58.2016.5.04.0234, únicos com data de conclusão anterior a 14.02.2019 na data da publicação deste relatório.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 4.3.2 (Congestionamento na Fase de Liquidação)

Determina-se que o Diretor de Secretaria tome as medidas necessárias para que os servidores atentem para a utilização do movimento "*Homologada a liquidação*" somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0020465-49.2015.5.04.0234, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento tão logo retornem os autos da segunda instância: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*Dos Embargos de Declaração*”, e registrar a solução mais adequada entre as oferecidas pelo sistema (o procedimento deverá ser realizado três vezes, em razão da multiplicidade de incidentes pendentes, e deverá ser registrado, no teor das sentenças, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria) no processo nº 0020110-73.2014.5.04.0234.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações extraídas do e-Gestão reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Além disso, conforme verificado no sistema e-Gestão, 97,79% da totalidade dos valores pagos a reclamantes no período correccionado seriam decorrentes de execuções, e apenas 1,87% decorrentes de acordos, números que aparentam não condizer com a realidade, razão pela qual se determina que a Unidade esclareça o motivo dessa discrepância.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **45 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto, **arquive ou atualize os registros de arquivamento** dos autos em processos como os de nºs 0000278-05.2010.5.04.0231, 0036200-75.2008.5.04.0232, 0001436-81.2013.5.04.0234, 0000984-85.2010.5.04.0231, 0000262-37.2013.5.04.0234, 0132500-83.2000.5.04.0231.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Inclua o **processo nº 0020911-18.2016.5.04.0234** em pauta, conforme consta na certidão de Id a490a5c;
- Realize o impulso do **processo nº 0020705-38.2015.5.04.0234** de acordo com a sentença de Id 8379dfb;
- Cumpra o despacho (Id c07a774) proferido no **processo nº 0020750-08.2016.5.04.0234**,
- Cumpra as determinações ainda pendentes do despacho (Id eb44f47) proferido **no processo nº**



**0020229-63.2016.5.04.0234.**

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) observe o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos nº 0093400-63.1996.5.04.0231, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 04.04.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Foro. Compareceu o advogado, Dr. Deiviti Dimitrios Porto dos Santos, Presidente de Subseção da OAB de Gravataí

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com vazamentos e infiltrações nas instalações da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.



## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1040/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Rodrigo de Mello, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**